

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.

Ao Ilustre Senhor
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura da Cidade de São Paulo

Assunto: Resultado da seleção das obras literárias para aquisição, relativas ao EDITAL SME Nº 05/2020, destinadas ao PROJETO MINHA BIBLIOTECA 2020.

Ref.: Comunicado SME nº 492, de 16/10/2020.

Prezados Senhores,

A **LIBRE – LIGA BRASILEIRA DE EDITORAS**, associação privada de interesse público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.417/0001-13, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 16, sala 1.506, Centro, CEP: 20.031-040, representada neste momento por seu Presidente, TOMAZ ADOUR DA CAMARA, nos termos do seu Estatuto Social, vem, respeitosamente, representando os interesses dos seus mais de 140 associados em todo o Brasil, se manifestar com relação ao resultado da seleção de obras literárias relativas ao EDITAL SME nº 05/2020, divulgado na última sexta-feira, dia 16/10/2020.

 1

A LIBRE é uma rede de editoras independentes, que trabalham cooperativamente. Trata-se de uma associação de interesse público, sem fins lucrativos ou filiação político-partidária, livre e independente de órgãos públicos e governamentais, constituída em 01 de agosto de 2002, sendo uma entidade máxima de representação das editoras independentes de todo o Brasil, que tem por missão a busca de reflexão e ação para a ampliação do público leitor, do fortalecimento das empresas editoriais independentes, da criação de políticas públicas em favor do livro e da leitura e, especialmente, da bibliodiversidade.

Dentre as diversas ações realizadas pela LIBRE está o trabalho em favor da melhoria das condições de leitura no País, lutando pela democratização do mercado do livro e pelo livre acesso à leitura, cultura, educação e bibliodiversidade, visando a formação de cidadãos capacitados a constituir-se em um extenso e verdadeiro mercado leitor no Brasil.

Acompanhando os editais públicos para aquisição de obras literárias em todo o país, verificamos que em 12 de agosto de 2020 foi publicado o EDITAL nº 05/2020, pela SME São Paulo, para a inscrição, avaliação e seleção de obras literárias para o projeto Minha Biblioteca da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, como acontece anualmente.

O processo de aquisição de livros para o projeto Minha Biblioteca vinha se consolidando e sendo reconhecido pela forma democrática como sempre pautou a seleção das obras, seguindo os preceitos, objetivos e metas do PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA (PMLLLB) DE SÃO PAULO, instituído pela Lei Municipal nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015.



Cabe destacar que no último ano (2019), a SME registrou 6.010 obras inscritas, de 393 editoras. Após avaliação das obras, 1.377 títulos foram selecionados, dos quais, 1.107 foram adquiridos para compor os acervos das bibliotecas escolares e os outros 270, para serem distribuídos entre os alunos, conforme publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 03/08/2019.

Vejam que, em 2019, a SME contemplou em sua seleção mais de 22% da quantidade de obras inscritas, garantindo a bibliodiversidade para os alunos da rede municipal de ensino, bem como as diretrizes do PMLLB relacionadas à economia do livro, ao estímulo à produção literária e à capilarização da indústria e do mercado editorial.

Em 2020, o mercado editorial vem enfrentando o desafio de sobreviver diante das consequências econômicas criadas pela pandemia de coronavírus, especialmente as editoras independentes, que possuem enorme importância no mercado, principalmente para garantir a bibliodiversidade.

E foi exatamente diante desse cenário que a SME, apesar de ter recebido uma quantidade bem menor de livros inscritos no EDITAL nº 05/2020 – somente 799 obras foram inscritas¹ –, decidiu selecionar apenas 11 títulos, conforme divulgado pela SME através do Comunicado nº 492, em 16/10/2020.

Importante observar que, na mesma data em que comunicou a relação das obras selecionada para aquisição – 16/10/2020 –, a SME publicou no Diário Oficial uma retificação da lista de obras inscritas, acrescentando 10 livros, totalizando, então, 809 títulos inscritos. No entanto, não se verificou tempo hábil para a análise dessas 10 obras incluídas por derradeiro na lista de livros inscritos, uma vez que na mesma data fora divulgado o resultado dos livros selecionados, após análise.

¹ Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 07 de outubro de 2020, páginas 40/43.

[Assinatura]

Contudo, o ponto que mais se destacou e causou perplexidade no mercado, foi a precariedade da quantidade de livros selecionados – somente 11 títulos, representando apenas 1,4% em relação ao total de 809 obras inscritas.

Comparando com o EDITAL do ano de 2019, em que 6.010 livros foram inscritos e 1.377 selecionados, houve uma redução drástica e injustificável na quantidade de obras selecionadas em 2020, caindo para menos de 0,8% da quantidade adquirida pela SME no ano anterior.

Mesmo com uma quantidade bem menor de livros inscritos em 2020 (809 títulos), em comparação com 2019 (6.010 títulos), o que certamente demandou trabalho e dispêndio de tempo para análise das obras muito menores que no ano anterior, **esta Secretaria Municipal de Educação decidiu reduzir o acesso à bibliodiversidade pelos alunos da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo – maior capital do país, além de contrariar o disposto na Lei Municipal nº 16.333/2015, que instituiu o PMLLLB.**

Diante desse cenário, a proporção de obras selecionadas poderia ter sido maior que no ano anterior, pois nesse ano a quantidade de livros inscritos foi menor que a quantidade de livros selecionados no ano de 2019. Logo, o trabalho de análise foi muito menor.

No entanto, a SME optou por selecionar uma quantidade irrisória de títulos, contrariando a conduta que vinha adotando não apenas de prestigiar os alunos da rede municipal com grande diversidade de livros, mas também deixando de privilegiar e, em última análise, deixando de observar parâmetros técnicos e legais relativos às premissas, princípios, metas e fundamentos do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB), dispostos na Lei Municipal nº 16.333/2015, dos quais, destacamos:

CMD

4

1. assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura;
2. democratização do acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito do cidadão;
3. o desenvolvimento sustentável da economia do livro e o estímulo à capilarização da indústria e do mercado editorial na cidade;
4. a garantia da acessibilidade ao livro, à leitura, à literatura e aos espaços a eles dedicados;
5. o estímulo à produção literária;
6. o estímulo à bibliodiversidade, em todas as suas formas;
7. a defesa e a promoção da diversidade cultural, de gênero, étnico-racial, política e de pensamento.
8. assegurar o acesso aos livros e a inclusão de todos;
9. debater e promover a bibliodiversidade;
10. apoiar o desenvolvimento da economia sustentável do livro, da escrita e à edição e circulação;
11. promover e fomentar a literatura não hegemônica, a literatura marginal periférica e a literatura de mulheres, negros e LGBT;
12. debater e promover a bibliodiversidade;
13. fomento à leitura e à formação de mediadores;
14. desenvolvimento da economia do livro;
15. promover a atualização permanente dos acervos de bibliotecas de acesso público;
16. conferir transparência, agilizar os processos de aquisição de acervos e explicitar os critérios a eles relacionados na esfera das Secretarias Municipais para democratizá-los com base no diálogo com os setores envolvidos e na publicidade inequívoca de editais e resultados;
17. criar programa de compra de livros para distribuição gratuita destinado a pessoas de baixa renda;
18. garantir que a bibliodiversidade seja exigência nos critérios de aquisição de acervo e de outros projetos em editais de fomento à leitura e à literatura;
19. criar oportunidades concretas para que os livros das editoras pequenas e médias concorram às compras de acervo de escolas e bibliotecas públicas, além de facilitar os processos de compra de autores e editoras independentes pelas bibliotecas e escolas municipais;
20. criar editais que estimulem a produção independente;
21. garantir a participação de editoras independentes - micro, pequenas e médias - nos programas de incentivo à publicação e outros editais para o setor, a fim de evitar que se transformem em meios de fortalecimento de grandes grupos editoriais.
22. assegurar que os livros, no formato de papel, continuem a ter um lugar no mercado, nas livrarias, escolas, bibliotecas etc.;
23. estimular a publicação de títulos necessários ao conhecimento, ainda que possam ter pouco apelo comercial;
24. estimular o surgimento e apoiar empresas de pequeno e médio porte da cadeia produtiva do livro, de maneira a contribuir para a redução do acentuado grau de formação de monopólios e de internacionalização de editoras, distribuidoras (inclusive digitais) e livrarias físicas e virtuais;
25. promover o direito à literatura para todos, sem nenhum tipo de exceção ou exclusão, e ampliar o acesso à literatura por meio de ações concretas e sistemáticas;

26. estimular e apoiar a bibliodiversidade em todas as formas, incluindo a diversidade de temas, a diversidade linguística e a literária;
27. ampliar a publicação de editais para projetos de incentivo à leitura e à literatura e garantir a implementação de editais específicos para a área de literatura, incluindo a publicação de livros, revistas e periódicos e a organização de eventos de poesia e prosa;
28. promover ações de literatura que assegurem diversidade de temas, editoras, idiomas, localidades e autores de modo a promover a bibliodiversidade;
29. promover a diversidade cultural e assegurá-la na composição de acervos, nas publicações e nas ações em geral nas escolas, bibliotecas, centros culturais e de pesquisa, universidades e outros espaços de leitura, especialmente contemplando a literatura africana e afro-brasileira, a literatura indígena, a literatura árabe, sul-americana e oriental;
30. apoiar projetos e ações que promovam a bibliodiversidade.

Além desses trinta itens que a SME deixou de observar e cumprir, ressalta-se a obrigação da Prefeitura, também disposta no PMLLLB, de assegurar recursos orçamentários para atender o Plano, suplementando, se necessário, por meio do Fundo Municipal de Cultura.

A conduta da SME neste ano de 2020 está indo contra o próprio PMLLLB da Cidade de São Paulo, por não contemplar a bibliodiversidade, por não fomentar a economia do livro, nem oferecer quantidade variada de livros para os alunos da rede municipal.

Não há justificativa para a SME caminhar na contramão da bibliodiversidade, contrariando sua conduta em anos anteriores, especialmente em tempos de grave crise econômica no país e com o sistema de ensino muito prejudicado pela suspensão das aulas presenciais, momento em que a seleção de livros para o projeto Minha Biblioteca deveria ser ainda maior, para garantir a diversidade de temas na produção editorial propiciando um ecossistema do livro saudável, nos acervos das bibliotecas.

Mais relevante ainda é o prejuízo para os alunos da rede pública municipal, que ficam reféns de uma seleção precária de títulos, deixando de usufruir da diversidade que lhes poderia ser proporcionada, como, aliás, vem sendo feito no âmbito do Governo Federal, especialmente no atual momento.

PM 6

Além disso, verifica-se grande prejuízo financeiro para o mercado editorial e, especialmente, a inobservância do princípio da legalidade relacionado às premissas, princípios, metas e fundamentos do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB), dispostos na Lei Municipal nº 16.333/2015.

Diante de todo o exposto, a LIBRE vem manifestar sua absoluta discordância e repúdio ao procedimento adotado pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo consistente na seleção de apenas 11 (onze) títulos, dos 809 inscritos na seleção feita pelo EDITAL nº 05/2020, com base nos fatos e fundamentos expostos na presente.

E, confiando nos princípios que sempre nortearam a SME São Paulo na seleção para aquisição de obras literárias para o projeto Minha Biblioteca nos últimos anos, a LIBRE espera que haja uma reflexão acerca de todos os pontos acima expostos, a fim de que seja revisto o resultado da seleção de obras para aquisição, seja para a efetiva análise das dez obras incluídas na lista de inscritos no mesmo dia da divulgação dos livros selecionados, seja para, principalmente, rever a quantidade de títulos selecionados, para manter, no mínimo, uma equivalência com a quantidade adquirida no último ano, dando, assim, real cumprimento ao PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA da Cidade de São Paulo.

No aguardo das providências cabíveis, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.



LIBRE – LIGA BRASILEIRA DE EDITORAS
Tomaz Adour da Camara
Presidente